

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
CNPJ: 13.857.123/0001-95

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

### ADJUDICAÇÃO

Adjudico a Inexigibilidade Nº 029/2017, realizada no dia 21 de agosto de 2017, cujo objeto é a para prestar serviços de assessoria jurídica para o desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais, em qualquer instância, para a recuperação dos valores relativos ao FUNDEF/FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município de Cândido Sales – BA, em consequência de erro em base de cálculo praticada pela União, resguardando os interesses da administração, em favor da empresa **MOTA & MEDEIROS CONSULTORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.158.017/0001-28, com sede à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Caminho das Árvores, Shopping Business, Torre Europa, Sala 2414, Salvador – BA, CEP 41.820-790, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de R\$10,00 (dez reais) para cada R\$100,00 (cem reais) recuperados em favor do Município, devendo ser destacado do montante principal por decisão judicial. Cândido Sales-BA, 21 de agosto de 2017. **Helder Dias de Oliveira** - Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº143/2017, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2017, cujo objeto é a para prestar serviços de assessoria jurídica para o desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais, em qualquer instância, para a recuperação dos valores relativos ao FUNDEF/FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município de Cândido Sales – BA, em consequência de erro em base de cálculo praticada pela União, resguardando os interesses da administração, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **MOTA & MEDEIROS CONSULTORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.158.017/0001-28, com sede à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Caminho das Árvores, Shopping Business, Torre Europa, Sala 2414, Salvador – BA, CEP 41.820-790, pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de R\$10,00 (dez reais) para cada R\$100,00 (cem reais) recuperados em favor do Município, devendo ser destacado do montante principal por decisão judicial. Cândido Sales- Bahia, em 21 de agosto de 2017. **Elaine Pontes de Oliveira** - Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA**  
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95  
**ERRATA – Inexigibilidade 029/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa para a assessoria jurídica para o desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais, em qualquer instância, para a recuperação dos valores relativos ao FUNDEF/FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município de Cândido Sales – BA, em consequência de erro em base de cálculo praticada pela União.

**No extrato de contrato publicado no dia 22 de Agosto de 2017, Ano IV • Nº 429.**

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de R\$ 10,00 (dez reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais), recuperados em favor do Município de Cândido Sales - BA, com a primeira parcela a ser paga no instante da contratação e os demais no instante da recuperação dos valores. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento inicial será efetuado em parcela única de R\$5.000,00 (cinco mil reais), contados a partir da apresentação da nota Fiscal/Fatura, conforme a execução do serviço, e os demais a medida que os créditos vierem a ser recuperados.

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total R\$5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de R\$10,00 (dez reais) para cada R\$100,00 (cem reais) recuperados em favor do Município, devendo ser destacado do montante principal por decisão judicial.

Conforme extrato correto abaixo:

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 - Centro** CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95 neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Elaine Pontes de Oliveira.

**CONTRATADA:** **Mota & Medeiros Consultoria Juridica Sociedade Individual de Advocacia, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.158.017/0001-28, com sede à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Caminho das Árvores, Shopping Business, Torre Europa, Sala 2414, Salvador – BA, CEP 41.820-790**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a assessoria jurídica para o desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais, em qualquer instância, para a recuperação dos valores relativos ao FUNDEF/FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município de Cândido Sales – BA, em consequência de erro em base de cálculo praticada pela União.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 143/2017, Inexigibilidade nº 029/2017, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total R\$5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de R\$10,00 (dez reais) para cada R\$100,00 (cem reais) recuperados em favor do Município, devendo ser destacado do montante principal por decisão judicial.

Cândido Sales - Bahia, 21 de agosto de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira – Prefeita Municipal**  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – CONTRATANTE

**MOTA & MEDEIROS CONSULTORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CONTRATADA